

## GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 – PROVAS 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

### GABARITO DEFINITIVO DA PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR

**CARGO: FONOAUDIOLOGO**

#### QUESTÕES OBJETIVAS

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
A	C	C	B	D	D	ANULADA	C	C	C

### PADRÃO DE RESPOSTAS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

11 –

**O PACTO PELA VIDA:** O Pacto pela Vida está constituído por um conjunto de compromissos sanitários, expressos em objetivos de processos e resultados e derivados da análise da situação de saúde do País e das prioridades definidas pelos governos federal, estaduais e municipais, fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde às doenças emergentes e endemias, promoção da saúde; atenção básica à saúde.

**O PACTO EM DEFESA DO SUS:** envolve ações concretas e articuladas pelas três instâncias federativas no sentido de reforçar, o incremento dos recursos orçamentários e financeiros para a saúde. Aprovar o orçamento do SUS, composto pelos orçamentos das três esferas de gestão, explicitando o compromisso de cada uma delas.

**O PACTO DE GESTÃO DO SUS:** estabelece as responsabilidades claras de cada ente federado de forma a diminuir as competências concorrentes. Esse estabelece as diretrizes para a gestão do sus, com ênfase na descentralização; regionalização; financiamento; programação pactuada e integrada; regulação; participação e controle social; planejamento; gestão do trabalho e educação na saúde.

12 –

I – Respeito à dignidade humana e aos direitos humanos;

II – Exercício da atividade buscando maximizar os benefícios e minimizar os danos aos clientes, à coletividade e ao ecossistema;

III – Respeito à autonomia do cliente e, nas relações de trabalho, do profissional;

IV – Proteção à integridade humana;

V – Respeito à privacidade e à confidencialidade;

VI – Promoção da igualdade, da justiça, da equidade e do respeito à diversidade cultural e ao pluralismo, para que não haja discriminação e estigmatizarão;

VII – Promoção da solidariedade e da cooperação;

VIII – Exercício da profissão com honra, dignidade e responsabilidade social;

IX – Compartilhamento de benefícios sociais, tanto na assistência quanto na pesquisa, respeitando as normas deste código e da legislação em vigor;

X – Aprimoramento dos conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais